



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Gestor Contábil para o convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 6922/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 1SP 317622/0-8, como **GESTOR CONTÁBIL** para o convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo por objeto a construção de um pavilhão em área do Parque dos Tupiniquins para abrigar a Feira de Artesanato de Bertioga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021. (PA n. 6922/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Readapta a servidora pública municipal Marcia dos Santos Siqueira Vasconcelos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 04/05, juntado aos autos do processo administrativo n. 5230/2021, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar deambular longas distâncias, ficar por períodos prolongados na mesma posição e subir e descer escadas em demasia, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário de Educação é favorável à readaptação da servidora – fls. 09;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter permanente, a servidora pública municipal **MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2239, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo na unidade da Secretaria Municipal de Educação a que estiver lotada, observadas as restrições médicas de evitar deambular longas distâncias, ficar por períodos prolongados na mesma posição e subir e descer escadas em demasia.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2021. (PA n. 5230/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Licitações da Diretoria de Licitações e Compras, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Licitações e Compras, através do Memorando n. 195/2021-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, composta pelos seguintes servidores:

I – CPL - DLC:

a) **PRESIDENTE:** *Cristina Raffa Volpi – Registro n. 5672 (em substituição à servidora Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n. 1429);*

b) **Membros:**

1.;
2. *Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n. 1429 (em substituição à servidora Cristina Raffa Volpi – Registro n. 5672);*
3.;
4. **REVOGADO;**
5.” (NR)

Art. 2º Fica concedido às servidoras supracitadas, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo único. Ainda que a servidora atue em mais de uma das comissões citadas na Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 4, da alínea b, do inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019 (que havia nomeado o servidor Adriel Mackoviak, Registro n. 5810, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Licitações e Compras – DLC).

Bertioga, 12 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 443, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 14, de 15 de janeiro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 03/2019, de que trata o processo administrativo n. 1500/2019, nos termos que especifica.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 865/2021-SE, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 14, de 15 de janeiro de 2020, que nomeou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 03/2019, de que trata o processo administrativo n. 1500/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Célia Maria Monti Viam Rocha, Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Registro Funcional n. 5919;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2021. (PA n. 1500/2019)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 311, de 03 de novembro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 01/2020, de que trata o processo administrativo n. 7852/2019, nos termos que especifica.

Ney Carlos da Rocha, Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Turismo, Esporte e Cultura nos autos do processo administrativo n. 7852/2019-2, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 311, de 03 de novembro de 2021, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 01/2020, de que trata o processo administrativo n. 7852/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Maria Gabriela da Costa Silveira Tamburus, Registro Funcional n. 1965.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2021. (PA n. 7852/2019-2)

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.797, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0036.2.132	3.3.90.39.00	01.000.0000	65	R\$ 76.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - P.A. 10115/2019
TOTAL					R\$ 76.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	59	R\$ 76.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 76.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.798, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui servidoras na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Serviços Urbanos, através do Memorando n. 268/2021-SO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021, as seguintes servidoras:

- a) Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807;
- b) Jussara Inocência dos Santos, Registro n. 5901; e
- c) Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431.

Art. 2º As servidoras acima mencionadas receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

- a) 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) às servidoras Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807 e Jussara Inocência dos Santos, Registro n. 5901; e
- b) 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) à servidora Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.799, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 900.039,00 (novecentos mil e trinta e nove reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 900.039,00 (novecentos mil e trinta e nove reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R\$ 45.000,00	Aquisição de equipamentos para a instalação da sala de situação e vídeo conferência
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	188	R\$ 8.592,00	Reajuste de contrato 46/2020
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	209	R\$ 8.592,00	Reajuste de contrato 46/2020
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	230	R\$ 26.855,00	Reajuste de contrato 46/2020
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	174	R\$ 109.000,00	Aquisição de mobiliário e equipamento para a rede municipal de ensino
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	195	R\$ 150.000,00	Aquisição de mobiliário e equipamento para a rede municipal de ensino
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$ 552.000,00	Aquisição de mobiliário e equipamento para a rede municipal de ensino
TOTAL					R\$ 900.039,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	14	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 25.000,00	Ordinário
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	236	R\$ 44.039,00	Vinculado
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	182	R\$ 9.000,00	Vinculado
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	186	R\$ 100.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	203	R\$ 10.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.36.00	01.000.0000	208	R\$ 40.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 100.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	224	R\$ 16.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 500.000,00	Vinculado
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	235	R\$ 36.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 900.039,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.800, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto orçamento da Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 20.000,00	Adequação Orçamentária
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 20.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.801, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.03.00	04.000.0000	752	R\$ 1.000.000,00	Pagamento de pensões do RPPS
TOTAL					R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	751	R\$ 1.000.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.956.101,10 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais e dez centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.956.101,10 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais e dez centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	191	R\$ 1.950.000,00	Aquisição de imóvel para abrigar unidade escolar no bairro Chácara Vista Linda
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	212	R\$ 4.550.000,00	Aquisição de imóvel para abrigar unidade escolar no bairro Chácara Vista Linda
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	495	R\$ 14.630,00	Pessoal civil - exercício anterior
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	227	R\$ 11.471,10	Aquisição de itens de higiene para as alunas da rede municipal de ensino
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	174	R\$ 170.000,00	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a rede municipal de ensino
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$ 260.000,00	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a rede municipal de ensino
TOTAL					R\$ 6.956.101,10	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 6.500.000,00	Excesso de arrecadação ITBI - Aplicação no ensino
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	492	R\$ 14.630,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 11.471,10	Vinculado
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	173	R\$ 170.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	215	R\$ 260.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 6.956.101,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 432, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Silvia Rodrigues Mascarenhas Gonzaga solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 8824/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03 de novembro de 2021, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA**, Registro Funcional n. 4293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2021. (PA n. 8824/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 433, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Readapta a servidora pública municipal Fabiana dos Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 05/06, juntado aos autos do processo administrativo n. 8295/2021, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo, observada a restrição médica de evitar contato com o público, sendo o caráter da concessão temporário;

CONSIDERANDO que o Secretário de Meio Ambiente é favorável à readaptação da servidora – fls. 09;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter temporário, a servidora pública municipal **FABIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operadora de Sistemas, Registro Funcional n. 686, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo na unidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a que estiver lotada, observada a restrição médica de evitar contato com o público.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2021. (PA n. 8295/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 434, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2021. (PA n. 9146/03)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando a efetiva fiscalização com seu veículo particular, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2021. (PA n. 703/2004-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensa, a pedido, a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2021, a servidora pública **SILSAN ARAÚJO DE PAULA SERENO**, Enfermeira, Registro Funcional n. 1108, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO ESF**, designada através da Portaria n. 363/2020.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Destitui, a pedido, o servidor público Alex Charleaux da Comissão Técnica de Avaliação – CT, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, partir de 16 de novembro de 2021, o servidor **ALEX CHARLEAUX AMORIM**, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, da **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA**, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 336, de 13 de agosto de 2021.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 438, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2021, **ALEX CHARLEUX AMORIM**, Registro Funcional n. 6209, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, nomeado através da Portaria n. 326/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 439, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Acresce dispositivos à Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

.....

VI – Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972;

VII – José Donizete da Silva, Registro n. 1982; e

VIII – Maurício dos Santos Souza, Registro n. 300.” (NR)

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município